

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20160311u23060844000123/200.219.133.150

Número da Nota

00000062

Data e Hora de Emissão

10/03/2016 09:54:46

Código de Verificação

8IMN-AS8K**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.060.844/0001-23**Inscrição Municipal: **0.644.206-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FERNANDO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**Nome Fantasia: **FERNANDO SANTANA ADVOGADOS**Tel.: **(21)2215-9688**Endereço: **RUA SENAD DANTAS 7, PAV 12 - CENTRO - CEP: 20031-202**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **comercial@escritoriocontabilvieira.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **503.966.537-20**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MARCOS DA ROCHA MENDES**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: ---

UF: --- E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao apoio do exercício Parlamentar, auxiliando no preparo dos discursos, elaboração dos pareceres sobre assuntos de interesses, assessorando em funções do Deputado Federal e sua atuação Legislativa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

10/03/2016
[Assinatura]

VALOR DA NOTA = R\$ 12.500,00

Serviço Prestado

17.14.01 - advocacia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	25,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 18.92/57765.